



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 156/2005.

## Concede Título de Cidadã Honorária.

A Câmara Municipal de Campos Altos, com a graça de Deus por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica concedido Título de Cidadã Honorária para a primeira professora de Campos Altos – MG. Sra. Maria de Jesus Fontelas.

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de Junho de 2005.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal